

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 7 - Número: 1121 de 22 de Novembro de 2023

DATA: 22/11/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 04/12/2023 16:10:39

IP com nº: 192.168.100.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1374](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1374)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 030/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 092/2017,
- ✦ ATO DE CONCESSÃO: 031/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 073/2017,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 030/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N° 030/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n° 092/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **IVANILDES ROSA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o n° 760.803.583-87, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c § 5º do Artigo 40 da CF, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados o Ato 099 de 04 de outubro de 2017, o Ato n° 073 de 16 de outubro de 2017, o Ato 024 de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 031/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 031/2023, de 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n° 073/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à Servidora **Maria de Nazaré Rodrigues de Albuquerque**, inscrita no CPF sob o n° 528.289.563-34, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art.1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418 /2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 504,91 (quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 432,09 (quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogados a Portaria n° 082 de 15 de agosto de 2017, o Decreto n° 057 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

